

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 334, DE 2007, DO SENADO FEDERAL, QUE "DISPÕE SOBRE A IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, PROCESSAMENTO, TRANSPORTE, ARMAZENAGEM, LIQUEFAÇÃO, REGASEIFICAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE GÁS NATURAL." – APENSADO: PL. 6666/06 (PL. 6673/06)

EMENDA AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 6673/06

Incluir parágrafo único no Art. 54 do Substitutivo do Relator, Deputado João Maia ao Projeto de Lei n 6673/06

“Parágrafo Único: Caso o Plano de Contingência seja aplicado por motivo caracterizado como Força Maior, todas as obrigações contratuais entre os agentes ficam suspensas, não cabendo penalidades ou responsabilização de culpa ou dolo.

Justificação

Eximir o Agente de responsabilização por fatos ou atos sobre os quais não tem controle.

Sala da Comissão, em 05 de julho de 2007

Fernando Ferro
Deputado Federal
PT/PE